


Re: Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 06/2022-SSPDF

De : CPL Comissão Permanente de
<licitacoes@ssp.df.gov.br>

sex, 20 de mai de 2022 14:09

 1 anexo

Assunto : Re: Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº
06/2022-SSPDF

Para : cayron fernandes
<cayron.fernandes@c2hsolutions.com.br>

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO C2H (86736834)

1 - Em referência ao item 8 do edital "DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA". Entendemos os licitantes deverão descrever obrigatoriamente em suas respectivas propostas a indicação dos nomes das microempresas(s) ou empresa(s) de pequeno porte (MEs / EPPs) que deverão subcontratar, como também a descrição dos serviços a serem executados e seus respectivos valores. Nosso entendimento está correto? No caso de participação de duas pessoas jurídicas organizadas em consórcio, sendo uma das empresas ME/ EPP, entendemos que não será necessária a indicação descrita acima, conforme o item 8.9. "8.9 não se aplica a exigência de subcontratação compulsória quando o licitante vencedor for entidade preferencial"

R = O Decreto nº 35.592/2014 estabelece:

Art. 9º O instrumento convocatório poderá estabelecer a exigência de subcontratação compulsória de entidades preferenciais até o limite de 30% (trinta por cento) do valor do objeto.

§ 2º Na fase de habilitação, o licitante indicará as entidades que subcontratará, com a descrição dos bens e serviços a serem fornecidos e seus respectivos valores.

Portanto, esclareço que será exigida a indicação do nome e CNPJ das ME e EPPs a serem subcontratadas, na fase de habilitação.

Ademais, será isenta da subcontratação compulsória caso o vencedor for consórcio constituído por pelo menos uma ME ou EPP, responsável por pelo menos 20% dos serviços contratados.

2 - Referente aos itens técnicos 07, 29 e 61 , solicitamos a confirmação ou correção dos descritivos técnicos dos serviços. 5.7 - ITEM 7 - Injetor PoE+ - 60 W - "5.7.2. Fornecimento com instalação de baterias estacionárias para sistema fotovoltaico". 5.29 - ITEM 29 - Transceptor Óptico SFP 1000BASE-BX - 20km - "5.29.4. Capacidade de emenda de 12 fibras; 5.29.5. Fechamento da tampa feita através de parafusos; 5.29.6. Possuir no mínimo 2 (duas) entradas de cabos, protegidas por borrachas tampão escalonadas". 5.61 - ITEM 61 - Fusão de Fibra Óptica - "5.61.2. Consiste na limpeza interna e externa e restauração do concreto das caixas de passagem dos tipos R1 e R2"

R = A fim de retificar as informações das especificações técnicas do ITEM 7 - INJETOR POE+ - 60W, ITEM 29 - TRANCEPTOR ÓPTICO SFP 1000BASE-BX - 20km e ITEM 61 - Fusão de Fibra Óptica segue as tabelas:

Tabela 1: Retificação de Informações

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
7	INJETOR POE+ - 60W	<p>Custo = R\$/unidade;</p> <p>Fornecimento com instalação de fonte para câmeras móveis;</p> <p>Padrões (IEEE 802.3af/IEEE 802.3at);</p> <p>Portas: LAN - RJ45 10/100/1000 Mbps / PoE - RJ45 10/100/1000 Mbps;</p> <p>Cabeamento suportado: 100 Base-TX Cabo UTP categoria 5, 5e, 6 (máximo 100m) EIA 568A e 568B;</p> <p>Potência máxima da porta PoE: 60 W;</p> <p>Alimentação: Tensão de entrada 100 a 240 Vac, 60 Hz, incluindo cabos e acessórios, Conexões de saída dos cabos de alimentação deverá seguir a NBR 14136.</p>

Tabela 2: Retificação de Informações

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
29	TRANCEPTOR ÓPTICO SFP 1000BASE-BX - 20km	<p>Custo = R\$/unidade;</p> <p>1000BASE-BX;</p> <p>Comprimento de Onda TX1310/RX1550nm e TX1550/RX1310nm;</p> <p>Protocolo Ethernet;</p> <p>Conector do tipo LC;</p> <p>Alcance de 20km;</p> <p>Small Form Factor Pluggable - SFP;</p> <p>Tipo de mídia monomodo.</p>

Tabela 3: Retificação de Informações

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO
61	Fusão de Fibra Óptica	<p>Custo = R\$/fusão realizada;</p> <p>Consiste na na junção entre 2 fibras desconectadas por meio de um aquecimento, gerando um arco voltaico que ocasiona a união e o alinhamento do núcleo das partes;</p> <p>Assegurar perda não superior a 0,15dB</p>

De: "cayron fernandes" <cayron.fernandes@c2hsolutions.com.br>

Para: "licitacoes" <licitacoes@ssp.df.gov.br>

Cc: licitacao@c2hsolutions.com.br

Enviadas: Terça-feira, 17 de maio de 2022 21:05:33

Assunto: Pedido de esclarecimento - Pregão Eletrônico nº 06/2022-SSPDF

A

Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Referência: Pregão Eletrônico nº 06/2022-SSPDF

A C2H Soluções em Serviços, vem pela presente encaminhar seus pedidos de esclarecimentos para o Pregão Eletrônico nº 06/2022-SSPDF.

Questionamento 01

Em referência ao item 8 do edital "DA SUBCONTRATAÇÃO COMPULSÓRIA".

Entendemos os licitantes deverão descrever obrigatoriamente em suas respectivas propostas a indicação dos nomes das microempresas(s) ou empresa(s) de pequeno porte (MEs / EPPs) que deverão subcontratar, como também a descrição dos serviços a serem executados e seus respectivos valores. **Nosso entendimento está correto?**

No caso de participação de duas pessoas jurídicas organizadas em consórcio, sendo uma das empresas ME/ EPP, entendemos que não será necessária a indicação descrita acima, conforme o item 8.9. *"8.9 não se aplica a exigência de subcontratação compulsória quando o licitante vencedor for entidade preferencial"*

Questionamento 02

Referente aos itens técnicos 07, 29 e 61 , solicitamos a confirmação ou correção dos descritivos técnicos dos serviços.

- 5.7 - ITEM 7 - Injetor PoE+ - 60 W - *"5.7.2. Fornecimento com instalação de baterias estacionárias para sistema fotovoltaico"*.
- 5.29 - ITEM 29 - Transceptor Óptico SFP 1000BASE-BX - 20km - *"5.29.4. Capacidade de emenda de 12 fibras; 5.29.5. Fechamento da tampa feita através de parafusos; 5.29.6. Possuir no mínimo 2 (duas) entradas de cabos, protegidas por borrachas tampão escalonadas"*.
- 5.61 - ITEM 61 - Fusão de Fibra Óptica - *"5.61.2. Consiste na limpeza interna e externa e restauração do concreto das caixas de passagem dos tipos R1 e R2"*.

Atenciosamente,



As informações contidas nesta mensagem são CONFIDENCIAIS e protegidas pelo sigilo legal. A divulgação, distribuição ou reprodução do teor deste documento depende de autorização do emissor. Caso V. Sa. não seja o destinatário, preposto, ou a pessoa responsável pela entrega desta mensagem, fica desde já, notificado que qualquer divulgação, distribuição ou reprodução é estritamente proibida, sujeitando-se o infrator às sanções legais. Caso esta comunicação tenha recebida por engano, favor nos avisar imediatamente, respondendo esta mensagem.

